

PORTARIA Nº 291/2023

Dispõe sobre a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima. A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ no 395/2021, que Instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria TSE n.º 747/2020, alterada pela Portaria TSE n.º 747/2020, que instituiu o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral (LIODS-JE);

RESOLVE:

Art. 1.º Implementar a Política de Gestão da Inovação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, por meio do Laboratório de Inovações do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TREnovar), destinado a criar condições favoráveis ao desenvolvimento de projetos de inovação, por meio do estabelecimento de um ambiente criativo e colaborativo em que novos conhecimentos possam ser facilmente compartilhados e ideias serem desenvolvidas.

Parágrafo único. Considera-se inovação a implementação de ideias que criam uma forma de atuação e geram valor para o Poder Judiciário, seja por meio de novos produtos, serviços, processos de trabalho, ou uma maneira diferente e eficaz de solucionar problemas complexos encontrados no desenvolvimento das atividades que lhe são afetas.

Art. 2.º. O TREnovar é vinculado à Presidência, coordenado pela Assessoria de Planejamento (ASPLAN) e operacionalizado pelos laboratoristas designados em Portaria específica.

§ 1º. A Diretoria Geral deve indicar os representantes do TRE-RR para atuar, simultaneamente, no Liods-JE (TSE), para condução de esforços locais de inovação, nos termos do art. 4º da Resolução CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021.

§ 2º. Poderão ser convidados magistrados e servidores, bem como atores externos, para colaborar com as atividades do Laboratório de Inovação, sem prejuízo de suas funções nos respectivos órgãos de atuação.

Art. 3.º São atribuições do TREnovar:

I - Divulgar e fomentar modelos e práticas de criatividade e inovação;

II - Propor e acompanhar iniciativas e ações com abordagens criativas e propósitos inovadores;

III - Promover e participar de eventos e projetos que utilizem metodologias criativas e inovadoras;

IV - Apoiar e colaborar com Unidades internas, outros órgãos e a sociedade civil na formulação e implementação de soluções e medidas criativas e inovadoras;

V - Compreender e utilizar a criatividade e a inovação como princípios e ferramentas de trabalho com vistas à promoção de melhorias materiais e imateriais.

VI - Implementar as parcerias com outros Laboratórios de Inovação ou congêneres, que venham a ser firmadas pela Justiça Eleitoral em Mato Grosso do Sul, para o desenvolvimento de atividades conjuntas;

VII - incentivar pesquisas, artigos e estudos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na Justiça Eleitoral;

VIII - mapear os programas e os projetos desenvolvidos pela Rede de Inovação do Poder Judiciário, inclusive os ligados à pauta global da Agenda 2030.

Art. 4º. O TREnovar deve integrar a Rede de Inovação do Poder Judiciário Brasileiro (RenovaJud) e cadastrar seus projetos na plataforma.

Art. 5º. O TREnovar divulgará os resultados de suas atividades no portal eletrônico e em âmbito interno.

Art. 6º Casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo Diretor-Geral.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora Elaine Bianchi

Presidente do TRE/RR

(assinado eletronicamente)

ATOS DOS RELATORES

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601303-83.2022.6.23.0000

PROCESSO : 0601303-83.2022.6.23.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Boa Vista - RR)

RELATOR : Relatoria Jurista 2 ATALIBA DE ALBUQUERQUE MOREIRA

EMBARGADA : JESUS SECHI

ADVOGADO : HELAINE MAISE DE MORAES FRANCA (262/RR)

EMBARGADO : ELEICAO 2022 JESUS SECHI DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : HELAINE MAISE DE MORAES FRANCA (262/RR)

EMBARGANTE : Procurador Regional Eleitoral RR

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral RR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) - [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

Processo nº 0601303-83.2022.6.23.0000

Relator: ATALIBA DE ALBUQUERQUE MOREIRA

EMBARGANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL RR

EMBARGADO: ELEICAO 2022 JESUS SECHI DEPUTADO ESTADUAL

EMBARGADA: JESUS SECHI

Advogado do(a) EMBARGADO: HELAINE MAISE DE MORAES FRANCA - RR262-A

Advogado do(a) EMBARGADA: HELAINE MAISE DE MORAES FRANCA - RR262-A

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL ATALIBA MOREIRA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) - PROCESSO Nº 0601303-83.2022.6.23.0000, EM QUE FIGURA COMO REPRESENTADO O SENHOR JESUS SECHI.

Na forma da lei, TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Tribunal, se processam os autos do referido EMBARGO DE DECLARAÇÃO, sendo o presente formulado para INTIMAR o senhor JESUS SECHI, CPF: 196.284.718-72, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas eleições de 2022, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se quanto ao disposto no Embargo de Declaração ID 6239314, dos autos em epígrafe, sob pena de preclusão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, tendo em vista a ordem exarada no Despacho de ID. 6259192 do Processo acima mencionado, disponível para consulta pública no Sistema de Processo Judicial Eletrônico